

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Prof. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **29 de Maio de 2014 às 09:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4341/2014, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, Decreto Federal 7892/2013, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

### **1 – Termo de Referência**

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS (Dec. Mun. 3714/11)**

1.2 – Processos Administrativos no. 1404/2014.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR VALOR UNITARIO.**

1.4 - Objeto: **Registro de preços para** prestação de serviços de manutenção de computadores, manutenção de rede, e outros serviços, com fornecimento de materiais e peças necessárias.

1.5 – Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

**VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 132.489,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais).**

**1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.**

### **2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.**

2.1 – Até o dia **29 de Maio de 2014 às 08:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 – Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.

2.1.3 – Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014**

**ABERTURA: 29/05/2014.**

**HORAS: 09h00min.**

---

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

ABERTURA: 13/05/2014.

HORAS: 09h00min.

---

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

### 3 – Credenciamento:

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **09:00 h**.

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **especificamente deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra. Poderá ser dispensada apresentação do contrato social quando o representante e empresa já constarem nos cadastros junto ao município.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de copia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos deverão ser apresentados por processo de fotocópia.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.2.7 – A critério da comissão de licitação, poderá ser fotocopiado documentos para anexar ao Credenciamento.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **4 – Abertura dos envelopes**

4.1 – As **09:00** hs. do dia **29 de Maio de 2014** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4). Poderá ser assinada no momento do credenciamento desde que o representante tenha poderes para proceder a declaração.

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 - Em caso de a empresa estar enquadrada como ME ou EPP, e quiser fazer uso da lei complementar 123/06, deverá apresentar juntamente com o Credenciamento, uma Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, confirmando o enquadramento (item 3.2.7)

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE – DECLARAÇÃO**

**“NOME DA EMPRESA”**

**PREGÃO: Nº 059/2014**

## **5 – Objeto**

5.1 – **Registro de preços para** prestação de serviços de manutenção de computadores, manutenção de rede, e outros serviços, com fornecimento de materiais e peças necessárias.

## **6 – Das condições gerais para a participação**

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas **SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, e que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena/notificação de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.**

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014.**

**ABERTURA: 29/05/2014.**

**HORAS: 09h00min.**

---

### **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014.**

**ABERTURA: 29/05/2014.**

**HORAS: 09h00min.**

---

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

## **8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA**

**8.1** – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;
- b) validade da proposta a qual não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma, não sendo informado será considerado o mínimo estabelecido no edital.
- c) **Preço unitário** ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue ao Município.
- d) O valor unitário poderá ser cotado com até **02 casas** após a vírgula.
- e) Segue no anexo 02, a sugestão de modelo de proposta.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

8.2 – O preço total deverá ser apresentado em algarismo e por extenso, com até **02 casas** após a vírgula.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

## **9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

### **9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:**

#### **9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:**

**a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório.

**b)** Em caso de a empresa estar enquadrada como ME ou EPP, deverá apresentar Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, confirmando o enquadramento.

**c)** Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados em cartório, salvos os impressos originais via Internet que não contenham rasuras ou falhas.

#### **9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Estado sede da empresa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;

d) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

e) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF (CNPJ);

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

- g) Cadastro ICMS (simples comprovação);
- h) Certidão negativa de falência e concordata;
- i) Certidão Negativa de Debitos trabalhistas;
- j) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados em cartório, salvos os impressos originais via Internet que não contenham rasuras ou falhas.
- k) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação;

## **10 – Procedimento da Sessão e Julgamento**

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferencia dos anexos exigidos no Item 8.1.1 , e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITARIO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.5 – Uma vez classificada as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITARIO.**

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

## **11 – Recursos**

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior (dois dias úteis), da data fixada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação original ou autenticada, pertinente ao processo;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos e impugnações deverão ser apresentados em original, no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, sendo que de outra forma e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

## **12 – Homologação e Adjudicação**

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **13 – Retirada da Nota de Compra**

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através do Dep. de compras e das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

## **14 – Pagamento**

14.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/serviços que forem solicitados, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

## **15 – Do Prazo, da assinatura da Ata do RP, e da contratação:**

15.1 – O prazo de validade do presente Registro de Preços, será de **12 (doze)** meses após a homologação.

**15.2 – A proponente vencedora, deverá apresentar-se por meio de seu representante legal, no prazo de até 10 (dez) dias após o julgamento do Pregão, para assinatura da Ata do Registro de Preços individual dos itens vencidos.**

15.3 – A aquisição dos itens se dará: ou por meio de contrato, ou por requisição de compra, ou por nota de empenho ou outro documento que substitua.

## **16 – Penalidades e Sanções**

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

## **17 – Dotação Orçamentária**

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

## **18 – Da Garantia**

18.1 – As peças e materiais deverão ser de boa qualidade, com procedência legal, e com garantia de no mínimo 06 meses. Quanto aos serviços, a empresa deverá disponibilizar técnicos habilitados para atender as chamadas imediatamente após a colicitação.

## **19 – Disposições Gerais**

19.1 – **Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.**

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – Poderá ser dispensada a apresentação de documentos de comprovação simples, desde que possam estes, serem consultados via internet a qualquer tempo. Poderá ainda, mediante solicitação por escrito, decidir pela aceitação de objeto similar, mesmo que não correspondam ao descritivo do anexo 1, desde que comprovada a mesma eficiência exigida

19.12 – Este edital poderá ser:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.13 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

**Imbituva, 14 de Maio de 2014.**

***Amilton Tiago de Souza***

**Pregoeiro - Decreto nº 4341/2014.**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO 01

item	descrição	und.	qtd	v. unitario	v. total
1	Adaptador de TOMADA	und.	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
2	Antena OMNI 5DBI	und.	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
3	Bateria CMOS 2032 p/ placa mãe	und.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
4	Bateria Selada 12V 7A p/ No-break	und.	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
5	Bateria Selada 12V 5A p/ No-break	und.	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
6	Cabo conversor P2 / 2RCA	und.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
7	Cabo conversor P2 / P2	und.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
8	Cabo conversor USB para PARALELO	und.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
9	Cabo conversor USB para SERIAL	und.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
10	Cabo conversor USB/2 PS2	und.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
11	Cabo de DVI	und.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
12	Cabo de força	und.	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
13	Cabo de força PHILIPS	und.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
14	Cabo de força NOTEBOOK	und.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
15	Cabo extensor p/ monitor	und.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
16	Cabo HDMI 2 M	und.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
17	Cabo HDMI KOLKE 3 M	und.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
18	Cabo monitor VGA 1,8 metros	und.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
19	Cabo monitor VGA 3 metros	und.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
20	Cabo USB 2.0 1,80m	und.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
21	Cabo USB 2.0 3,00m	und.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
22	Cabo USB 2.0 5,00m	und.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
23	Cadeado para Notebook SEGREDO	und.	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
24	Cadeado para Notebook CHAVE	und.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
25	Caixa de som (par)	und.	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
26	Carregador/Fonte Notebook 120w	und.	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
27	Cartão de Memória 4GB Kingstone MICRO SD + ADAPTADOR SD	und.	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
28	Cartão de Memória 8GB Kingstone micro SD + ADAPTADOR SD	und.	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
29	Cooler fonte/gabinete	und.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
30	Cooler Intel 775 Dual Core / Core Duo / 1155	und.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
31	Cooler AMD	und.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
32	Cooler Placa de Video	und.	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
33	Drive Leitor de Cartão Memory Card EXTERNO	und.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
34	Drive Leitor de Cartão Memory Card INTERNO	und.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
35	Drive Leitor de Cartão CERTIFICADO DIGITAL	und.	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
36	Filtro ADSL telefone duplo	und.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
37	Filtro ADSL telefone simples	und.	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
38	Filtro de linha (Protetor para Rede Eletrica) - PADRÃO NOVO - 5 tomadas	und.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

39	Fonte ATX 20+4 pinos	und.	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
40	Fonte ATX 350W real	und.	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
41	Fonte ATX 500W real	und.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
42	Fusível de vidro 2/5/7 A	und.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
43	HD 320Gb sata	und.	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
44	HD 500Gb sata	und.	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
45	HD 1000Gb sata	und.	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
46	HD sata p/ notebook 320GB	und.	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
47	HD sata p/ notebook 500Gb	und.	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
48	Memória DDR 1024/400	und.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
49	Memória DDR2 2 GB (2048Mb) 667	und.	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
50	Memória DDR2 2 GB (2048Mb) 800	und.	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
51	Memória DDR3 2 GB (2048Mb) 1333	und.	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
52	Memória DDR3 4 GB (4096Mb) 1333	und.	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00
53	Memória DDR3 8 GB (8192Mb) 1333	und.	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
54	Modem ADSL + Roteador Wireless 2640B	und.	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
55	Modem ADSL	und.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
56	Modem ADSL + HUB 4P M004AR	und.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
57	Motherboard Core I3/I5/I7 DDR3 1155	und.	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
58	Motherboard 775 DDR2	und.	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
59	Motherboard PROC AMD	und.	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
60	Mouse óptico ps/2	und.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
61	Mouse Óptico USB	und.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
62	Ópticos Gravador DVD preto - SATA	und.	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
63	Ópticos Gravador DVD preto - EXTERNO USB	und.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
64	Pasta térmica	und.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
65	Pen Drive 8GB	und.	20	R\$ 36,50	R\$ 730,00
66	Pen Drive 16 Gb	und.	20	R\$ 45,90	R\$ 918,00
67	Pen Drive 32 Gb	und.	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00
68	Placa de rede 10/100	und.	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
69	Placa de rede 10/100/1000	und.	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
70	Placa de rede 10/100/1000 PCI-E	und.	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
71	Placa de rede sem fio PCI 54M Cnet	und.	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
72	Placa de vídeo GT210 1GB/64 ddr3	und.	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
73	Placa de vídeo GT630 2GB/128 ddr3	und.	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
74	Placa de vídeo GTX650TI 1GB/128 ddr5	und.	3	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00
75	Placa Fire Wire 2 saídas	und.	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
76	Placa PCI paralela + 2 serial	und.	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
77	Placa PCI-E paralela	und.	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
78	Placa PCI-E paralela + 2 serial	und.	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
79	Placa USB 2 portas	und.	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
80	Processador Intel Dual Core 3.0 Ghz box G2020	und.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
81	Processador Intel Core I3 3240	und.	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
82	Processador Intel Core I5 3330	und.	5	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00
83	Processador Intel Core I7 3770	und.	5	R\$ 730,00	R\$ 3.650,00
84	Rede AccessPoint/Roteador Wireless 54Mbps	und.	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

85	Rede AccessPoint/Roteador Wireless 150Mbps	und.	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
86	Rede AccessPoint/Roteador Wireless 300Mbps	und.	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
87	Rede Adaptador Wireless USB 150MBPS	und.	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
88	Rede Cabo UTP	und.	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
89	Rede Estrutura BRACKET 5U	und.	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
90	Rede Estrutura FRENTE FALSA 1U	und.	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
91	Rede Estrutura GUIA DE CABOS FECHADO 1U	und.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
92	Rede Estrutura PARAFUSO	und.	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
93	Rede Estrutura PORCA GAIOLA	und.	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
94	Rede HUB 8 portas	und.	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
95	Rede Switch 16p p/ Hack 19" 10/100 mbps	und.	15	R\$ 193,20	R\$ 2.898,00
96	Rede Switch 24p p/ Hack 19" 10/100 mbps	und.	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
97	Rede tomada RJ45	und.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
98	Teclado PARA NOTEBOOK	und.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
99	Teclado multimídia	und.	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
100	Serviço Formatação com salvamento	und.	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
101	Serviço Formatação sem salvamento	und.	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
102	Serviço de manutenção rede Windows Server - sede da prefeitura	hora	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
103	Serviço de manutenção rede Linux - geral	hora	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
104	Serviço de manutenção rede internet - geral	hora	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
105	Serviço de manutenção de microcomputador (configuração, troca de componentes, conserto, manutenção do sistema operacional)	hora	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
106	Serviço de manutenção de impressoras laser, deskjet, (conserto, e/ou troca de componentes)	hora	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
107	Serviços de manutenção e conserto de perifericos em geral.	hora	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
					R\$ 132.489,00

## Tempo de tolerância após as chamadas:

**1 - Rede Windows Server, Linux, internet: atendimento em 15 minutos.**

**2 - Demais serviços: 01 hora.**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **ANEXO 02:**

### **Modelo de Proposta.**

- **Preencher arquivo da proposta, imprimir e assinar todas as vias,**
- **Observar validade da proposta;**
- **Colocar no envelope a proposta em pendrive/cd, juntamente com a proposta impressa.**

As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

Obs: Os produtos constantes no anexo 01, poderão sofrer inversão de ordem na "Fase de Lances" do pregão, sendo que prevalece o item pela proposta eletrônica, com a respectiva descrição.

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO 03

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, ..... de..... de 2014.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº \_\_\_\_/2014.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO 04

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, ..... de..... de 2014.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº \_\_\_\_/2014.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_\_\_ CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e **a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame**, acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para .....

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços.

§ 1º - O Município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória. (Decreto Municipal 3714/2011).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, com validade após a homologação.

**Parágrafo Primeiro:** Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal de cada secretaria separadamente, no Departamento de Finanças, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal deverá ser emitida separadamente para cada secretaria, sendo que, quando o objeto for fornecido para **SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC**, deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;**

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMS**, deverá ser emitida para **FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;**

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMAS**, deverá ser emitida para **FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;**

§ 4º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

§ 5º - As notas, quando faturadas, deverão costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: **notas@imbituva.pr.gov.br**.

## **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

## **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço ora contratado, a critério da administração poderá ser reajustado durante a vigência do Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo das Secretarias Municipais solicitantes, na responsabilidade dos respectivos Secretários Municipais.

## **CLAUSULA NONA – DA ENTREGA E GARANTIA**

O objeto deverá atender as condições do edital.

## **CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 01 (uma) via para arquivo no processo e 01 (uma) via para o participante, sendo de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença dos participantes abaixo.

Imbituva/PR, xx de xxx de 2014.

---

Pregoeiro

---

Membro da Equipe de Apoio

---

PROPONENTES CONTRATADAS